

Outras Situações: Baixa capacidade aeróbica; Diabetes melitus tipo I ou II ou insulino dependente; Dislipidemias severas; Obesidade mórbida com comprometimento aeróbico; Hepatopatias em geral; Litíase biliar; Dependência química; Psicose, esquizofrenia; Etilismo; Processos herniários em geral; Múltiplos com problemas no assoalho pélvico; Gigantomastia; Outras patologias, seqüelas, deformidades congênitas ou adquiridas, que possam incapacitar para a função proposta; Em caso de biotipo desfavorável, com suspeita de baixa capacidade aeróbica, poderá ser utilizado o teste ergométrico, considerando-se apto o valor mínimo de 40 ml de O₂ por quilo de peso corpóreo por minuto (VO₂ máx).

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.

14.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, "c" e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para os cargos de nível básico e médio: conhecimento profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e interação com o cliente.

14.2.1. No caso dos candidatos portadores de deficiência a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.

14.3. Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 14.2 serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

14.4. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

14.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
- Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

15.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

15.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

15.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.6. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- faltar ou não comparecer, dentro de cinco dias úteis contados da data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

15.7. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal bem como a solicitação de transferência para outro Estado da Federação, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga no novo Estado de opção.

15.7.1. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a transferência de localidade dentro do mesmo Estado, após 90 dias de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

15.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

15.9. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior e vigente, serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

15.10. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.

15.11. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.

15.11.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.

15.12. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.

15.12.1. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta registrada assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue na Gerência de Educação Corporativa/DR/SPI, situada à Praça D. Pedro II, 4-55 - 2º andar - Centro - Bauru/SP - CEP 17015-905.

15.13. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

15.13.1. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará à sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.

15.13.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

15.14. Os servidores públicos civis aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

15.15. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

15.16. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

15.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

15.18. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

15.19. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

EDISON ARCAS
Presidente Regional da Comissão Organizadora
de Concurso Público

ANEXO I

Nº DE VAGAS POR MICRORREGIÃO

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL I

1) MICRORREGIÃO DE PARANAPANEMA: Paranapanema.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Paranapanema - Rua Avaré, 112 - Paranapanema/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Paranapanema.
2) MICRORREGIÃO DE AMPARO: Águas de Lindóia, Amparo, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Pedreira, Serra Negra e Socorro.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Amparo - Rua Comendador Guimarães, 121 - Amparo/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Amparo.
3) MICRORREGIÃO DE CAMPINAS: Americana, Campinas, Hortolândia, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Campinas - Av. Francisco Glicério, 889/890 - Campinas/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Campinas.
4) MICRORREGIÃO DE COSMÓPOLIS: Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho e Holambra.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Cosmópolis - Rua Ramos de Azevedo, 443 - Cosmópolis/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Cosmópolis.
5) MICRORREGIÃO DE JUNDIAÍ: Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Jundiaí - Rua Petronilha Antunes, 343 - Jundiaí/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Jundiaí.
6) MICRORREGIÃO DE IPUÃ: Ipuã.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Ipuã - Av. Carlos Fernandes, 912 - Ipuã/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Ipuã.
7) MICRORREGIÃO DE PONTAL: Pontal
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Pontal - Rua Sete de Setembro, 503 - Pontal/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Pontal.
8) MICRORREGIÃO DE SÃO SIMÃO: Santa Rosa de Viterbo e São Simão.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC São Simão - Rua Conselheiro Antonio Prado, 459 - São Simão/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: São Simão.
9) MICRORREGIÃO DE CAPÃO BONITO: Apiaí, Barra do Chapéu, Buri, Capão Bonito, Guapiara, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Grande e São Miguel Arcanjo. Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Capão Bonito - Rua Nove de Julho, 207 - Capão Bonito/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Capão Bonito.
10) MICRORREGIÃO DE RIO CLARO: Araras, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição e Santa Gertrudes.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Rio Claro - Rua Um, 1171 - Rio Claro/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Rio Claro.
11) MICRORREGIÃO DE ARARAQUARA: Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Dobrada, Gavião Peixoto, Ibaté, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Ernestina e Santa Lúcia.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Araraquara - Av. Brasil, 570 - Araraquara/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Araraquara.
12) MICRORREGIÃO DE LORENA: Aparecida, Arapé, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Lorena - Rua Dom Bosco, 404 - Lorena/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Lorena.
13) MICRORREGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Caçapava, Caraguatatuba, Igaratá, Ilhabela, Jacaré, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos e São Sebastião.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC São José dos Campos - Av. Doutor Nelson D'Avila, 90 - São José dos Campos/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: São José dos Campos.
14) MICRORREGIÃO DE TAUBATÉ: Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Roseira, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luís do Paraitinga, Taubaté, Tremembé e Ubatuba.
Local de Inscrição: Agência dos Correios - AC Taubaté - Rua Engenheiro Fernando De Mattos, 215 - Taubaté/SP.
Vagas: 01 (uma).

Local da Prova: Taubaté.